



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 002460.2020	Recurso 00940	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 01 Fundo Municipal de Assitência Social
 Dotação 08.244.0011.2.031.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
 Desdobramento 4490525100 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
 Fonte de Recursos 00940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROG

Credor 03856 JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO
 Endereço RUA GURUCAIA 473 PARQUE DO BOSQUE
 CNPJ / CPF 27.445.086/0001-12 Fone Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 20	Solicitação	Contrato 36	Emissão 06.05.20	Vencimento 05.06.20
-------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 5.200,00	Saldo Anterior 3.000,00	Valor do Empenho 2.989,95	Saldo Atual 10,05
--------------------------	----------------------------	------------------------------	----------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 20/2020, CONTRATO 36/2020.	2.989,95	2.989,95

LIQUIDADO

Banco Credor 748 726 00081574-6	VALOR LIQUIDO 2.989,95
------------------------------------	---------------------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input checked="" type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceitamos Recebidos assinatura: <i>Maycon Junior Santos</i> nome: <i>Maycon Junior Santos</i> Data: <i>06/05/2020</i> cargo: <i>Ordernador de Despesa</i>	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: <i>06/05/2020</i> <i>Maycon Junior Santos</i> Sec. Mun. de Assist. Social CPF 07.744.923-96 Portaria 150/2017 Ordenador de Despesa	Encarregado do Serviço <i>Juliana L. Oliveira</i> Contadora CRC PR - 064407/0-6
---	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: *06/05/2020* Credor Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data: _____



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 20/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais de uso permanente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.370,55 (doze mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 29 de abril de 2020.

RODRIGO CALIANI

OAB-PR. 34.414